

PARECER Nº _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0020-2009

Autor: **Sr. Prefeito Municipal CARLOS ARRUDA GARMS**

“Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar dos Servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto institui o 'Regulamento Disciplinar dos Servidores integrantes da Guarda Civil Municipal', sejam eles efetivos ou ocupantes de cargos comissionados.

Tal Regulamento define os deveres, tipifica as infrações disciplinares, regula as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos integrantes daquela Divisão Municipal, qualificando e aperfeiçoando a atuação da Guarda Municipal.

Por tratar-se de Projeto de Lei Complementar, a presente proposição deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação nesta Casa Legislativa.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar 0020-2009**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 07 de dezembro de 2009.

FERNANDO RODRIGO GARMS

Relator

Relator